DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"INSTAURA SINDICÂNCIA, CONSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para o fim de se apurar a regularidade do pagamento de valores pela realização de serviços funerários contratados pelo munícipe V.R. diretamente na conta particular do Sr. A.B., funcionário da "F.N.M.", bem como o repasse de parte deste valor (R$ 870,00) para a conta da servidora V.L.R., fato ocorrido entre os dias 12 e 14/11/2024.

- DESIGNAR os servidores municipais: EVERSON RECHI, SILVIO APARECIDO OLIVEIRA e MARIA GABRIELA GONÇALVES COQUELET**,** para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Sindicante** destinada a conduzir e dirigir os trabalhos de que trata esta Portaria, com auxílio do Jurídico desta Municipalidade.

- FIXAR em 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos da Comissão, devendo no final ser exarado competente Relatório Conclusivo a ser encaminhado à Secretaria Administrativa.

PORTARIA Nº 096, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.-

"Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 9**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de Fevereiro de 2025**, **Maria Cristina Pereira**, portadora da cédula de identidade nº 22.073.835– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 097, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.-

"Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 6**, **Anexo II-A**, com jornada de **39 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de Fevereiro de 2025**, **Mirela Raquel Orlandeli**, portadora da cédula de identidade nº 20.354.838– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 098, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.-

"Dispõe sobre Progressão Funcional de servidor público de provimento efetivo, do Quadro do Magistério Público Municipal".

- Fica enquadrada no **Nível II – Referência 9**, **Anexo II-A**, com jornada de **38 horas-aulas semanais**, a partir de **01 de Fevereiro de 2025**, **Valéria Cristina Krauniski Bolzani**, portadora da cédula de identidade nº 21.577.577– SSP/SP, professor de Educação Básica I, do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 180, de 26 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 099, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos Contratos Administrativos que especifica".

- Fica designado o servidor **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portador do RG nº 21.864.119 SSP/SP, e do CPF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Gestora** dos Contratos Administrativo nº. 030/2025, nº. 031/2025, nº. 032/2025, nº. 033/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução

contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARIANGELA ALBUQUERQUE,** portadora do RG nº 53.301.266-1 –SSP/SP e do CPF n. 418.054.438-52, titular do cargo de Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação**,** e, **VATUZZI CRISTINA EUZÉBIO BOSQUE,** portadora do RG nº 33.722.721-4 SSP/SP e do CPF nº 379.047.898-92, titular do cargo de **NUTRICIONISTA** lotada na Divisão de Merenda Escolar, **Fiscal** dos Contratos Administrativo nº. 030/2025, nº. 031/2025, nº. 032/2025, nº. 033/2025 a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre admissão de servidor para exercer a função de PEB II".

- Fica **ADMITIDO,** o servidor:

- Maurício dos Santos Miotti, RG.18.965.719-4, para exercer a função pública de **Professor de Educação Básica II – da disciplina de Língua Portuguesa,** com jornada semanal de 24 h/a**,** Referência **"NI-R1**" **Anexo II-E,** da Lei Complementar nº 180, de 26/01/2022, com sede de exercício na EMEF. "Profª Zilda Soares Baldi", cuja admissão é por Tempo Determinado, ou seja, no período de **19/02/2025** à **16/12/2025.**

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: **ETL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**; Licitação Processo nº. 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios produtos alimentícios não perecíveis (estocáveis), a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. Classificação orçamentária:02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental; 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche; 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola; 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA; 12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especializada; 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio – Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2025; Valor: R$ 26.713,00; Data da assinatura: 19/02/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 031/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: **RIBEIRO GUIMARAES ALIMENTOS LTDA**; Licitação Processo nº. 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios produtos alimentícios não perecíveis (estocáveis), a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. Classificação orçamentária:02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental; 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche; 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola; 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA; 12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especializada; 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio – Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2025; Valor: R$ 7.440,00; Data da assinatura: 19/02/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 032/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: **CASA DE CARNES GANDOLFO**

LTDA; Licitação Processo nº. 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios produtos alimentícios não perecíveis (estocáveis), a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. Classificação orçamentária:02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental; 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche; 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola; 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA; 12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especializada; 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio – Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2025; Valor: R$ 105.960,00; Data da assinatura: 19/02/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 033/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; Contratada: **CCF NUTRI LTDA**; Licitação Processo nº. 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/2025; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios produtos alimentícios não perecíveis (estocáveis), a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas pelo Município, conforme estabelecido pelo Programa Nacional de Merenda Escolar e atender às necessidades do serviço de merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Tabapuã, com entrega parcelada, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. Classificação orçamentária:02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental; 12.306.0010.2037 – Merenda Escolar Creche; 12.306.0010.2038 – Merenda Escolar Pré-Escola; 12.306.0010.2039 – Merenda Escolar EJA; 12.306.0010.2040 – Merenda Escolar Educação Especializada; 12.306.0010.2041 – Merenda Escolar do Ensino Médio – Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fontes de Recursos: 01 Tesouro Municipal, 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de fevereiro de 2025; Valor: R$ 3.630,00; Data da assinatura: 19/02/2025.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2015; LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** – CNPJ. 45.128.816/0001-33; LOCADOR: **LÚCIO MAURO BORELA** - CPF. nº 184.573.878-04; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n° 015/2015, contados a partir de 01/03/2025, ocorrendo seu término em 28/02/2026, cujo objeto é a locação de prédio residencial situado à Avenida Sete de Setembro, nº 1000, Centro, CEP nº. 15.880-000 nesta cidade de Tabapuã/SP, destinado ao funcionamento administrativo da Vigilância Sanitária Municipal; Valor Global: R$ 10.683,60 (dez mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); Recursos orçamentários: 02.06.02 Fundo Municipal da Saúde – 10.304.0014.2049 Manutenção Vigilância e Promoção da Saúde – 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / Locação de Imóveis; Fonte de Recurso 01; MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP, 07 de fevereiro de 2025. –SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **- PUBLIQUE-SE.**

.....